



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alirio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Marcos Paulo Azevedo da Silva**, portador do CPF nº 983.432.381-68, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS – 07, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 168, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 246/2022, datado em 25/11/2022 que opina a Redução de carga horaria da servidora **Rosimeire Nunes**, Assistente de Atividades Educacionais III, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

#### Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a redução de carga horária da servidora de 8 horas diárias para 6 horas diárias, por um período de 120 dias. A partir de 26/01/2022 a 25/05/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 26/01/2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 165, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 28º lugar, nomear a Sra. **Leila Alves Nogueira**, portadora do CPF nº 021.091.951-50, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 167 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 30 dias a Servidora **Neslie Alves Carrasco**, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022; 129 dias ao Servidor **Antônio Paula da Silva**, no período de 01 de janeiro a 09 de maio de 2022; 30 dias a Servidora **Elissandra Borges Rodrigues**, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022; 90 dias a Servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima**, no período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2022; 120 dias a Servidora **Nelsi Romilda dos Santos**, no período de 03 de fevereiro a 02 de junho de 2022; 71 dias a Servidora **Viviane da Silva Machado**, no período de 07 de fevereiro a 07 de abril de 2022; 30 dias a Servidora **Silvania Augusta da Silva**, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2022; 120 dias a Servidora **Janaina Pereira Barros**, no período de 16 de fevereiro

a 15 de junho de 2022; 30 dias a Servidora **Ana Lucia Romualdo Guimarães**, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022; 99 dias a Servidora **Rosangela Aparecida Alves**, no período de 07 de fevereiro a 16 de maio de 2022; 44 dias a Servidora **Flavia Daiane da Costa Silva**, no período de 02 de fevereiro a 17 de março de 2022; 68 dias a Servidora **Rosa Margaret Korbes Rauber**, no período de 15 de fevereiro a 23 de abril de 2022; 90 dias ao Servidor **Wemerson Silva dos Santos**, no período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## EDITAL Nº 008/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

### Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Educação  
**Função:** Professor de Português

**1** - SANDEY EUGÊNIO BETETI  
**2** - MARIA CRISTINA CAMILO DA SILVA  
**Cargo:** Profissional de Educação  
**Função:** Professor de Matemática

**1** - PAULO OTÁVIO OLIVEIRA FREITAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**2** - DÉBORA LEONEL DO PRADO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor de História

**1** - JULIANO JARES

**2** - ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

**1** - ANALINA DIAS CORREIA

**Cargo:** Fiscal de Meio Ambiente

**Função:** Fiscal de Meio Ambiente

**1** - RAUL TRUCOLO JUNIOR

**Cargo:** Gestor de Atividades Organizacionais

**Função:** Engenheiro Ambiental

**1** - YEDA DE LIMA SOUSA

## Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Atividades Organizacionais

**Função:** Técnico de Atividades Organizacionais II

**1** - JACQUELINE REX FEITOSA

**2** - ADRIANO CIPRIANO DOS SANTOS

**3** - KEILA FRANÇA E SILVA

## Nível Fundamental

**Cargo:** Agente de Serviços Especializados II

**Função:** Motorista de Ambulância II

**1** - DANIEL VICTOR LIMA CHAGAS

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 03 de março de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

### 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

### 3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

**i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

**j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-816, e-mail: [clincasaudeevidach@gmail.com](mailto:clincasaudeevidach@gmail.com) com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

**OBS:** Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

## AVISO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Taxa Administrativa**", visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual) de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Chapadão do Sul/MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de Março de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 03 de março de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 013/2022 TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, o qual ocorreria na data de **21 de Março de 2022 às 08:00 (oito) horas (MS)** – possuindo como objeto o seguinte: **“contratação de pessoa jurídica, para execução de obra de Reforma e Ampliação do CEI Flamboyant., no município de Chapadão do Sul/MS”**.

A suspensão se mostra necessária com o escopo de reavaliação da Planilha Orçamentária confeccionada pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos, no que concerne aos respectivos cálculos.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 03 de março de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente da CPL  
Portaria 013/2022

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

Objetivo e finalidade: contratação de empresa especializada em Assessoria para Eventos Institucionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Imprensa.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Joracy de Cares Pinheiro ME CNPJ 24.668.634/0001-85, no valor de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 03 de março de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Objetivo e finalidade: contratação de empresa de Engenharia Elétrica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica, AD EXITUM, para atendimento à Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, apurando eventuais irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, bem como desvios, de forma que, em sendo apurado valores pagos a maior administrativamente, dar início a sistemática de recuperação dos valores apurados nos últimos 60 (sessenta) meses, via administrativa e/ou judicial, em conformidade ao art.133, §5º, da Resolução da ANEEL nº 414/2010.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Impulcetto Serviços Elétricos Eireli CNPJ 13.601.773/0001-75, no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para cada R\$ 1,00 recuperado, totalizando o valor estimado de R\$ 182.908,12 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e doze centavos).

Chapadão do Sul/MS, 03 de março de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Faune & Nunes Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.263.397/0001-65**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 25 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, Laboratórios de Análises Clínicas – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com a tabela do SUS – SIGTAP e recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Faune & Nunes Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.263.397/0001-65**, neste ato representada pela senhora **Sandra Elisa Faune Gessi Nunes**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Nº	SIGTAP	NOME	UN	QTD	VALOR SUS	SUS (2.5)
1	02.02.05.011-4	ACIDO URICO URINARIO - URINA DE 24 H	UN	1	R\$ 2,04	R\$ 5,10
2	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	1400	R\$ 4,98	R\$ 12,45
3	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	20	R\$ 4,20	R\$ 10,50
4	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	30	R\$ 4,20	R\$ 10,50
5	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	60	R\$ 4,20	R\$ 10,50
6	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	30	R\$ 2,80	R\$ 7,00
7	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	20	R\$ 3,51	R\$ 8,78
8	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	10	R\$ 2,73	R\$ 6,83
9	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	15	R\$ 2,73	R\$ 6,83
10	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	5	R\$ 1,89	R\$ 4,73
11	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	1500	R\$ 5,62	R\$ 14,05
12	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	10	R\$ 4,19	R\$ 10,48
13	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 25,00
14	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
15	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
16	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	300	R\$ 5,77	R\$ 14,43
17	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	700	R\$ 2,73	R\$ 6,83
18	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	UN	400	R\$ 2,73	R\$ 6,83



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

19	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	1000	R\$ 1,37	R\$ 3,43
20	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	2500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
21	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	2	R\$ 2,01	R\$ 5,03
22	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UN	400	R\$ 2,25	R\$ 5,63
23	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	300	R\$ 16,42	R\$ 41,05
24	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	700	R\$ 2,01	R\$ 5,03
25	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	50	R\$ 1,85	R\$ 4,63
26	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	UN	20	R\$ 3,51	R\$ 8,78
27	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	UN	5	R\$ 2,01	R\$ 5,03
28	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UN	1	R\$ 1,85	R\$ 4,63
29	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
30	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
31	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	4000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
32	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	20	R\$ 3,68	R\$ 9,20
33	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
34	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	1000	R\$ 3,68	R\$ 9,20
35	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	900	R\$ 4,12	R\$ 10,30
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	1000	R\$ 3,68	R\$ 9,20
37	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	10	R\$ 10,15	R\$ 25,38
38	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	3	R\$ 11,12	R\$ 27,80
39	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 38,98
40	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	50	R\$ 3,51	R\$ 8,78
41	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	UN	1	R\$ 15,65	R\$ 39,13
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	200	R\$ 2,01	R\$ 5,03



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	15	R\$ 1,85	R\$ 4,63
44	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	350	R\$ 3,51	R\$ 8,78
45	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
46	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	800	R\$ 7,85	R\$ 19,63
47	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	700	R\$ 7,86	R\$ 19,65
48	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	40	R\$ 7,89	R\$ 19,73
49	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	20	R\$ 8,97	R\$ 22,43
50	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	320	R\$ 8,96	R\$ 22,40
51	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	2	R\$ 17,16	R\$ 42,90
52	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	UN	20	R\$ 10,17	R\$ 25,43
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	UN	200	R\$ 3,68	R\$ 9,20
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UN	20	R\$ 2,25	R\$ 5,63
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	30	R\$ 2,01	R\$ 5,03
56	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 25,00
57	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	2	R\$ 8,12	R\$ 20,30
58	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	2	R\$ 2,01	R\$ 5,03
59	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	UN	1	R\$ 3,68	R\$ 9,20
60	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	1	R\$ 27,00	R\$ 67,50
61	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
62	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	10	R\$ 10,22	R\$ 25,55
63	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	30	R\$ 10,15	R\$ 25,38
64	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6500	R\$ 2,83	R\$ 7,08
65	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	20	R\$ 2,04	R\$ 5,10
66	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	10	R\$ 1,40	R\$ 3,50





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

67	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	200	R\$ 1,85	R\$ 4,63
68	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
69	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10	R\$ 10,43	R\$ 26,08
70	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10	R\$ 13,11	R\$ 32,78
71	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	1	R\$ 15,35	R\$ 38,38
72	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	50	R\$ 8,76	R\$ 21,90
73	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	200	R\$ 11,60	R\$ 29,00
74	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	1300	R\$ 2,01	R\$ 5,03
75	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	1300	R\$ 2,01	R\$ 5,03
76	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	4000	R\$ 3,51	R\$ 8,78
77	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	50	R\$ 8,71	R\$ 21,78
78	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	1100	R\$ 9,00	R\$ 22,50
79	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
80	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	50	R\$ 15,24	R\$ 38,10
81	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UN	10	R\$ 2,73	R\$ 6,83
82	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	2	R\$ 2,80	R\$ 7,00
83	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	UN	20	R\$ 1,53	R\$ 3,83
84	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UN	15	R\$ 11,49	R\$ 28,73
85	02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	UN	20	R\$ 1,53	R\$ 3,83
86	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	15000	R\$ 4,11	R\$ 10,28
87	02.02.03.016-4	IGE SÉRICO	UN	3	R\$ 9,25	R\$ 23,13
88	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	UN	1	R\$ 2,73	R\$ 6,83
89	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	1	R\$ 3,70	R\$ 9,25
90	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

91	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	100	R\$ 2,83	R\$ 7,08
92	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	1	R\$ 4,10	R\$ 10,25
93	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	20	R\$ 17,16	R\$ 42,90
94	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
95	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
96	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
97	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
98	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2	R\$ 11,00	R\$ 27,50
99	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
100	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	5	R\$ 16,97	R\$ 42,43
101	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
102	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
103	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
104	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
105	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
106	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
107	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2	R\$ 11,61	R\$ 29,03
108	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
109	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	5	R\$ 18,55	R\$ 46,38
110	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
111	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
112	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
113	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	300	R\$ 20,00	R\$ 50,00
114	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

115	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
116	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
117	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
118	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	5	R\$ 18,55	R\$ 46,38
119	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
120	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	5	R\$ 1,65	R\$ 4,13
121	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UN	1	R\$ 4,33	R\$ 10,83
122	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	100	R\$ 4,10	R\$ 10,25
123	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	1000	R\$ 1,37	R\$ 3,43
124	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	10	R\$ 1,65	R\$ 4,13
125	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	2200	R\$ 1,65	R\$ 4,13
126	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINA URINÁRIA - ELETROFORESE	UN	1	R\$ 4,44	R\$ 11,10
127	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	80	R\$ 1,65	R\$ 4,13
128	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	1	R\$ 1,65	R\$ 4,13
129	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	1	R\$ 2,73	R\$ 6,83
130	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	50	R\$ 1,89	R\$ 4,73
131	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
132	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	15	R\$ 2,73	R\$ 6,83
133	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 25,00
134	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 25,00
135	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	10	R\$ 2,73	R\$ 6,83
136	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	200	R\$ 2,83	R\$ 7,08
137	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	100	R\$ 2,83	R\$ 7,08
138	02.02.05.001-7	URINA TIPO I	UN	10000	R\$ 3,70	R\$ 9,25





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 007/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **TARCISIO JOSÉ AGNES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 007/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para ao servidor Sr. **TARCISIO JOSÉ AGNES**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula nº 752, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 03 de março de 2022.

**Maristela Fraga Domingues,**

Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**

Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 004/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **ELIZABETE VIEGAS DA SILVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 004/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **ELIZABETE VIEGAS DA SILVEIRA**, Matrícula 2615/2 ocupante do cargo de Profissional de Educação-Professor, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC41/2003, com proventos integrais pela média, conforme determina o §1º do art. 62, da Orientação Normativa SPS nº 02/2009.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 40º, § 8º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 03 de março de 2022.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 005/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **MERCEDIS PEREIRA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 005/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **MERCEDIS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 124, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 03 de março de 2022.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.724 |

Quinta-feira | 03 de Março de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**PORTARIA Nº 006/2022**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **NEUDI SIMÃO DA ROSA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 006/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **NEUDI SIMÃO DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 123, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 03 de março de 2022.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios